



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 2.103, DE 15 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de pagamento de IPTU e dá outras Providências”.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada para pagamento de IPTU, a seguinte data de vencimento:

15/05/2015 – 1ª Parcela e Cota Única: **Prorrogado sua data de vencimento para 05/06/2015;**

15/06/2015 – 2ª Parcela: Permanece Inalterada;

15/07/2015 – 3ª Parcela: Permanece Inalterada;

15/08/2015 – 4ª Parcela: Permanece Inalterada;

14/09/2015 – 5ª Parcela: Permanece Inalterada;

15/10/2015 – 6ª Parcela: Permanece Inalterada;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de maio de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO